



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI Nº 2068/2017

29 de Novembro de 2017.

“Dispõe sobre alterações na Lei nº 2057 de 21 de julho de 2017 que trata do convênio com o Lar Espírita Assistencial Irmã Sheila e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte lei:

ART 1º- Ao artigo 1º da Lei Municipal 2.057 de 21 de julho de 2017 fica acrescido o § 3º o qual tem a seguinte redação:

“ § 3º - com objetivo de garantir o efetivo acolhimento de crianças em situação de risco, a título de reserva de 01 (uma) vaga perante o “Lar Espírita Assistencial Irmã Sheila” (LEAIS) o Poder Executivo Municipal repassará mensalmente a respectiva entidade acolhedora recurso financeiro no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”

ART 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 29 de Novembro de 2017

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
PREFEITA MUNICIPAL